



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 530, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano De Atendimento Socioeducativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

CONSIDERANDO que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº. 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e aprovado pela Lei Federal nº. 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei Federal nº. 12.594/2012 tornou-se obrigatório a elaboração e implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal) com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes - Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva e exige uma a definição de uma "comissão intersetorial" que irá esboçá-lo e colocá-lo para aprovação em Audiência Pública;

DECRETA

Art. 1º. Nomear a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

- I - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- Dionizia Maria de Sena (Presidente do CMDCA)



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

II - representante do Conselho Municipal de Assistência Social

- Francisca Edcley de Oliveira (Presidente do CMAS)

III - representante do Conselho Tutelar

- Rafaela Jovelina da Costa

IV - representante do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS

- Andrea Dantas Ribeiro

VI - representante da Secretaria Municipal da Assistência Social

- Francisca Eugênia Pamplona de Lima

VII - representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

- Amanda Pordeus da Silva

VIII - representante da Secretaria Municipal de Educação

- Kátia Maria Pinto de Oliveira

IX - representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Adriana Victor da Silva

Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 07 de dezembro de 2017


José Célio Aristóteles
Prefeito